



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 0000160-84.2024.8.26.0260
Classe - Assunto: Liquidação por Arbitramento - Apuração de haveres
Requerente: Luciene Feliciano dos Santos
Requerido: Odair Antônio dos Santos

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Andréa Galhardo Palma**

Vistos.

Para realização da perícia técnica contábil, com a finalidade de apuração dos haveres devidos à sócia retirante, nomeio **ACMoreno Consultoria e Administração Judicial**, representada por Ana Carolina Moreno, OAB/RJ nº 179.274, endereço: Avenida Paulista, 2064, 14º andar Bela Vista, São Paulo/SP, CEP:01404902, telefone: (11) 2844-4526, e-mail: anacarolina@acmorenoservicosjuridicos.com.br.

Providencie a z.Serventia a intimação da empresa nomeada para que diga se aceita o encargo e estime seus honorários, preferencialmente definitivos, ante o escopo bem delimitado da perícia.

No mesmo prazo, as partes poderão impugnar a nomeação, nomear assistentes e apresentar eventuais novos quesitos.

Os honorários serão suportados pelo réu, em razão do ônus da sucumbência.

Intime-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**